



A **Escola Superior de Saúde de Santa Maria**, adiante designada por ESSSM, com sede na Travessa Antero de Quental, nº173/175 - 4049-024 Porto, pessoa coletiva nº 501 090 444, representada pelo Presidente do Conselho de Direção, Prof. Doutor José Manuel Silva.

E

O **MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501 073 655, com sede no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Cristina Vieira,

Considerando o interesse mútuo no desenvolvimento de relações de cooperação, celebram o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A cooperação abrangerá domínios de interesse comum e revestirá as modalidades que forem consideradas mais adequadas para o desenvolvimento de uma parceria mutuamente vantajosa, designadamente para a concretização de ações que visem:

- a) Partilha de documentação e informação;
- b) Atividades de formação;
- c) Investigação;
- d) Realização de eventos;
- e) Outras atividades enquadráveis no âmbito deste protocolo e que venham a ser consideradas com interesse por ambas as partes.

Cláusula 2.ª

Os outorgantes consideram salvaguardadas as características próprias de cada uma das partes signatárias, tais como os seus estatutos e regulamentos internos, organização, períodos de laboração, laços institucionais e respeito pelas leis que as regem.

Cláusula 3.ª

O presente protocolo tem âmbito geral, devendo ser objeto de acordos específicos todas as atividades a realizar no seu âmbito, bem como os respetivos encargos financeiros.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO



Cláusula 4.ª

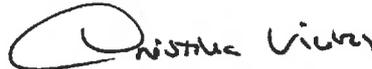
1. O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, vigorando até que um dos outorgantes o denuncie por escrito, com a antecedência mínima de 180 dias, podendo ser revisto a todo o tempo, por mútuo acordo entre as partes.
2. Em caso de denúncia do presente protocolo, as partes obrigam-se a cumprir as atividades em curso até ao seu término.

Porto, 26 de abril de 2019.

Pela ESSSM

José Manuel Silva

PPMNS - Direção Superior de Saúde de São Maria
Travessa Antero de Quental, n.º 173/175
Tel. 225 008 664/5 - Telex.: 918610121
NIPC - 501 090 444
Pela Câmara Municipal de Marco de Canavezes



Dra. Cristina Vieira



Escola Superior
Saúde Santa Maria

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses
Paços do Conselho, Largo Sacadura Cabral
4630-219 Marco de Canaveses

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência:

Data:

S-MCP 000649

2019-05-02

Assunto: **ENVIO DE PROTOCOLO**

Para os devidos efeitos, remete-se um exemplar do Protocolo, entre a Escola Superior de Saúde de Santa Maria e o Município de Marco de Canaveses, já assinado, para vosso arquivo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Direção,


EPEMNS - Escola Superior de Saúde de Santa Maria
Travessa Antero de Quental, n.º 173/175
Tel.: 225 098 664/5 - Telem.: 918610121
NIPC - 501 090 444
4049-024 PORTO

(Prof. Doutor José Manuel Silva)